



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 31/10/18

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fábio Nogueira

para relatar.

Em 31/10/18

Ch
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 68/18, QUE:

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, E REVOGA A LEI Nº 6.986, DE 08 DE MAIO DE 2017; LEI Nº 7.031, DE 22 DE AGOSTO DE 2017; E LEI Nº 7.064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RELATOR: Deputado FÁBIO NOVO

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo criar novamente o Programa de Aposentadoria Incentivada dos servidores da ALEPI e, ainda, revogar a anterior LEI Nº 6.986, DE 08 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI.

Dessa forma, como é cediço por todos, esse projeto de lei visa apenas apresentar aos servidores da ALEPI, mais uma vez, uma forma de aposentadoria voluntária, proporcionado àqueles que aderirem ao programa uma vantagem indenizatória.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vale apontar, ainda, que a iniciativa da presente proposição ocorreu nos termos do art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, nesse caso, inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Por fim, afirmo não ter encontrado, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

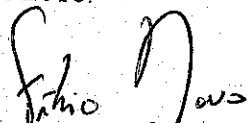
3 – PARECER DA COMISSÃO

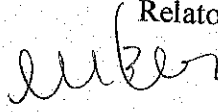
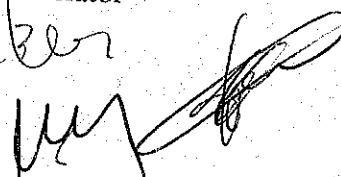
Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 26 de novembro de 2018.


Deputado **FÁBIO NOVO**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>27</u> / <u>11</u> / <u>18</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
